



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP**

**COMUNICADO**

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR O BANCO DE DADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL DE MUSICALIZAÇÃO, PRÁTICAS CORPORAIS, ARTES INTEGRADAS E ROBÓTICA, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023, JUNTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, e em conformidade com a legislação vigente.

Podem se inscrever para as vagas abertas os profissionais que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com as modalidades previstas no presente instrumento e que possuam formação exigida bem como, experiência e conhecimento na vaga a ser preenchida, em conformidade com a área de atuação.

**A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 08/10/2024 a 10/10/2024, por meio do formulário disponível em:**  
<https://forms.gle/CXLHq17i4dVGrWeSA>

**1. DO OBJETO**

1.1. Este comunicado visa à inscrição para os profissionais atuantes nas funções de agente educacional, para as ações descritas a seguir no presente instrumento, para desenvolvimento de atividades no Município de Hortolândia/SP, referente a Educação Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2. Os candidatos deverão atender ao disposto a seguir de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração nº 106/2023/2024, firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e a Prefeitura do Município de Hortolândia, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 A inscrição do candidato à vaga, não garante a contratação, sendo esta, realizada conforme necessidade e demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Hortolândia e da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.

**1.4 PRÉ REQUISITOS:**

Agente Educacional - Práticas Corporais

**PRÉ-REQUISITO:** Graduado ou cursando Educação Física



Agente Educacional - Musicalização

**PRÉ-REQUISITO:** Técnico em Música; Graduado ou cursando Musica ou Arte

Agente Educacional – Artes Integradas

**PRÉ-REQUISITO:** Graduado ou cursando Arte

Agente Educacional de Robótica

**PRÉ-REQUISITO:** Graduado ou graduando em pedagogia, Matemática, física, TADS (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) ou área afins e/ou com experiência na área

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Hortolândia/SP e/ou que já atuam como agente de apoio educacional de convivência e afetos ou orientação de estudos.

2.1.2. Apresentação de currículo, posterior comprovação de experiência e eventual formação específica comprovada por meio de apresentação de diplomas, cursos, certificados, demonstrando estar candidato a vaga apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta (de acordo com as áreas de atuação previstas neste comunicado de processo seletivo), bem como documentos comprobatórios de experiência.

2.1.3. Declaração de ciência do candidato a vaga de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase entrevistas, ambas de caráter eliminatório, sendo esta composta por membros indicados pela Associação. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

## **4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os critérios citados no item 1.4 do presente comunicado de Seleção.

4.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados, será publicado no site da entidade: [www.aemc.org.br](http://www.aemc.org.br) e também nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

## **5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

5.1. O profissional selecionado e aprovado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$ 16,00 (dezesesseis reais) a hora/aula**, sendo sua contratação realizada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ).



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

5.2 O valor devido aos profissionais selecionados será apurado mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução das atividades.

#### **6. DAS PENALIDADES**

6.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO – BANCO DE DADOS**

7.1. Os profissionais selecionados serão cadastrados num banco de dados, a partir do qual a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, conforme solicitação e necessidades se reserva o direito de manter, durante o período de duração do Programa, nos moldes do pactuado no Termo de Colaboração nº 106/2023.

7.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras da Associação e de acordo com o pactuado no ajuste firmado com a Prefeitura do Município de Hortolândia /SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

7.3. Caso os profissionais cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado cadastrado no banco de dados.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pelos membros indicados para compor a Comissão de Seleção pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Hortolândia, 08 de outubro de 2024.

**Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**  
**João Paulo Oliveira Valério da Silva**  
**Diretor Presidente**